



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



LEI N.º 035/2024

*“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial,
e dá outras providências”*

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados as seguintes dotações:

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 100.000,00- FEDERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 12 de Junho de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

